

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.189 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*"Determina suspensão de vigência dos contratos de prestação de serviços firmados com terceiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devido a suspensão de atividades em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**CONSIDERANDO**a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019";

**CONSIDERANDO**a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**o disposto no Decreto de nº 4.175, de 19 de março de 2020, que estabeleceu medidas efetivas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**a necessidade de determinar a suspensão de contratos de prestação de serviços firmados com terceiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na medida que houve suspensão de atividades devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

**Art. 1º**Ficam suspensos de 07 a 21 de abril de 2020, a vigência dos contratos relativos ao bolsa creche, nos termos da Lei de nº 2.522, de 04 de agosto de 2011, para o exercício de 2020, firmados com as seguintes Entidades:

- I - Centro Educacional Starnino & Cardoso LTDA - Unidade 1;
- II - Centro Educacional Starnino & Cardoso LTDA - Unidade 2;
- III - Instituto Educacional São Caetano;

**Art. 2º**Ficam suspensos de 07 a 21 de abril de 2020, a vigência dos contratos de prestação de serviços firmados com as seguintes empresas:

- I - Leonardo Ramira Ribas ME - Contrato: 78/2019 - Licitação: 19/PP/19;
- II - Academia de Artes Nishibara - Contrato: 77/2019 - Licitação: 19/PP/19;
- III - Lazer Transportes LTDA ME - Contrato: 112/2016 - Licitação: 88/PP/15;
- IV - Lazer Transportes LTDA ME - Contrato: 79/2018 - Licitação: 31/PP/18;

§ 1º Durante a suspensão de vigência dos contratos, não deverá haver faturamento pelas empresas contratadas.

§ 2º Os serviços prestados até a data do início da suspensão, deverão ser faturados na medida do que foi efetivamente executado.

**Art. 3º** Deverão ser juntados cópia do presente Decreto nos respectivos processos de contratação, devendo os interessados ser imediatamente cientificados.

**Art. 4º** Os prazos indicados nos artigos 1º e 2º deste Decreto poderão ser prorrogados, se perdurar o motivo que ensejou a necessidade excepcional de suspensão de vigência dos referidos contratos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 4.190 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*"Revoga integralmente o Decreto de nº 3.827, de 15 de agosto de 2018"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do

artigo 78, inciso I;

#### DECRETA:

**Art. 1º**Fica revogado integralmente o Decreto de nº 3.827, de 15 de agosto de 2018.

**Art. 2º**A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.645 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*"Nomeia Secretário de Governo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**Nomear **CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA**, portador do RG sob o nº 20.672.009 para o cargo de Secretário de Governo, provimento P73-A, sob o regime agente político.

**Art. 2º** Competirá o servidor planejar, dirigir, coordenar e liderar a execução dos serviços, no âmbito da respectiva Secretaria, bem como em relação à adequada aplicação do plano governamental; acompanhar e avaliar as atividades das unidades relativas à Pasta de sua responsabilidade; assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência; exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

**Art. 3º**Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.643 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*"Nomeia Assessor Tecnólogo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia **RENATO CÉSAR RAGONHA**, portadora do RG sob o nº 34.995.855-5, para o cargo de ASSESSOR TECNÓLOGO, de provimento em comissão, padrão salarial P42, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 2º** Compete ao servidor assessorar os superiores no desenvolvimento dos planos de trabalho, projetos, metas e cronogramas, mediante aplicação das melhores práticas em gestão pública, elaborando estudos e, em conjunto com o superior, o acompanhamento do desenvolvimento e execução das estratégias e prioridades estabelecidas de conformidade com o Plano de Governo, Plano Plurianual e metas estabelecidas para a pasta, interagindo com as demais áreas, equipes e usuários ou destinatários das políticas públicas envolvidas.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 9.644 DE 06 DE ABRIL DE 2020

*"Nomeia Assessor Tecnólogo"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Nomeia **DAYANE RAQUEL DENNI**, portadora do RG sob o nº 40.759.133-3, para o cargo de **ASSESSOR TECNÓLOGO**, de provimento em comissão, padrão salarial P42, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 2º** Compete ao servidor assessorar os superiores no desenvolvimento dos planos de trabalho, projetos, metas e cronogramas, mediante aplicação das melhores práticas em gestão pública, elaborando estudos e, em conjunto com o superior, o acompanhamento do desenvolvimento e execução das estratégias e prioridades estabelecidas de conformidade com o Plano de Governo, Plano Plurianual e metas estabelecidas para a pasta, interagindo com as demais áreas, equipes e usuários ou destinatários das políticas públicas envolvidas.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 06/PP/2020 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 24/04/2020, às 9h15min, e tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de caminhão, com quilometragem livre, para o transporte de entulhos em geral e também para o transporte de máquinas pesadas. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 03/TP/2020. Processo Administrativo: 1037/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma na CMEI Aparecida Rodrigues Prata, no Jardim São Francisco com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 02. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: Alexandre Pedroso Mazetto - EPP. Data da homologação e adjudicação: 02/04/2020.

Nova odessa, 02 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo. Contrato: 039/2019.**  
Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 13260/2018. Edital: 01/2018. Contratada: Cooperativa da Agricultura Familiar e Agroecológica. Valor: "Fica aditada em 25% a quantidade do item constante no anexo I do contrato firmado entre o Município de Nova Odessa e a empresa Cooperativa da Agricultura Familiar e Agroecológica". Assinatura: 02/04/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE. Modalidade: Chamada Pública.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Primeiro Termo de Aditamento: Quantitativo. Contrato: 015/2016.**  
Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 12291/2015. Edital: 90/PP/2015. Contratada: Laboratório de Patologia Dr. Menezes Ltda. Valor: "Fica aditada em 25% a quantidade do item constante no anexo I do contrato firmado entre o Município de Nova Odessa e a empresa Laboratório de Patologia Dr. Menezes Ltda". Assinatura: 02/04/2020. Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de exames de alta complexidade para o atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Primeiro Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo. Contrato: 018/2019.**

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 1341/2019. Edital: 05/PP/2019. Contratada: CR D'Andrea Assessoria e Consultoria em Administração Ltda Me. Assinatura: 20/03/2020. Vigência: 03 meses. Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para elaboração de estudos de natureza econômica, a fim de verificar, analisar e detalhar as informações para enquadramento dos requisitos necessários, junto às instituições do Sistema Financeiro Nacional. Modalidade: Pregão Eletrônico.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Segundo Termo de Aditamento: Reajuste de Preço. Contrato: 082/2016.**

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9844/2015. Edital: 71/PP/2015. Contratada: A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda. Valor: "Fica realinhado o contrato nº 082/2016 celebrado entre o Município de Nova Odessa e a empresa A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda, supra qualificadas, passando o valor total contratual mensal de R\$ 156.830,95 para R\$ 175.937,03". Assinatura: 02/04/2020. Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 06 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Primeiro Termo de Aditamento: Reajuste Contratual. Contrato: 042/2016.*  
 Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10579/2015. Edital: 83/PP/2015. Contratada: ORPAN – Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda. Valor: Cláusula I: “Fica reajustado em R\$ 1.195,78 o valor unitário do posto diurno, passando de R\$ 8.681,14 para R\$ 9.876,92 e fica reajustado em R\$ 1.399,49 o valor unitário do posto noturno, passando de R\$ 10.160,06 para R\$ 11.559,55”. Assinatura: 19/03/2020. Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

*Primeiro Termo de Aditamento: Reajuste Contratual Retroativo. Contrato: 057/2016.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10579/2015. Edital: 83/PP/2015. Contratada: ORPAN – Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda. Valor: Cláusula I: “Fica reajustado em R\$ 1.878,57 o valor unitário do posto, passando de R\$ 13.638,11 para R\$ 15.516,68”. Assinatura: 24/03/2020. Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
 REAJUSTE CONTRATUAL RETROATIVO  
 AO CONTRATO Nº 042/2016**

*Primeiro Termo de Aditamento: Reajuste Contratual Retroativo. Contrato: 042/2016.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 10579/2015. Edital: 83/PP/2015. Contratada: ORPAN – Organização Panamericana de Segurança Patrimonial Ltda. Valor: Cláusula I: “Fica autorizado o pagamento de R\$ 38.997,09 referente ao reajuste retroativo. Assinatura: 19/03/2020. Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para o Hospital e Maternidade Municipal de Nova Odessa. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 19 de março de 2020  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.193, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

*“Prorroga o prazo de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos contribuintes e suspende temporariamente a incidência de juros moratórios e multas sobre determinados tributos municipais, prorroga prazos para cumprimento de obrigações acessórias no período que especifica.”*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e:

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que trata das ações públicas necessárias a enfrentar a emergência em saúde pública em virtude da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS através da propagação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, mediante o qual o Congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.879, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que atinge o Estado de São Paulo, bem como o Decreto Estadual nº 64.881 de 22/03/2020 que decretou quarentena no Estado de São Paulo, cujo prazo, foi prorrogado através do Decreto Estadual nº 64.920 de 06/04/2020;

**Considerando** o estado de Calamidade Pública no município de Nova Odessa, conforme Decreto nº 4.182 de 25/03/2020, bem como o Decreto 4.175 de 19/03/2020 que determinou a suspensão dos atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais e a realização de eventos, inclusive de feiras livres;

**Considerando** ainda a Resolução 154, de 03/04/2020, do Comitê Gestor do Simples Nacional que prorrogou o prazo para pagamento dos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aplicam-se ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pelos contribuintes, estabelecidos no município de Nova Odessa as disposições constantes do presente decreto, da seguinte forma:

**a)** o Período de Apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de julho de 2020;

**b)** o Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de agosto de 2020, e;

**c)** o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As prorrogações de prazo descritas nas alíneas, a, b e c, do caput não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

**Art. 2º** Em virtude do artigo 14 do Decreto 4.175 de 19/03/2020 eventuais prorrogações, estão suspensos os lançamentos da taxa de licença para feirante enquanto não houver autorização para restabelecimento da atividade.

**Art. 3º** Fica suspenso, no período compreendido entre 10 de abril a 30 de junho de 2020, os acréscimos de juros moratórios e multas moratórias previstos na legislação tributária, para os débitos referentes aos seguintes lançamentos:

**a)** Impostos, taxas e preços públicos decorrentes do Cadastro Mobiliário Municipal;

**b)** Impostos, taxas e preços públicos decorrentes do Cadastro Geral de Contribuintes.

§ 1º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos lançamentos e débitos decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Cadastro Imobiliário Municipal e tributos relacionados a transmissões imobiliárias;

§ 2º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos débitos inscritos em dívida ativa municipal dos exercícios anteriores a 2020;

§ 3º Os eventuais atrasos ou débitos a que se referem os lançamentos constantes exclusivamente neste artigo não impedem a emissão de Certidão Negativa de Débito, no período compreendido.

**Art. 4º** Ficam prorrogados para 30 de junho de 2020 todos os prazos fixados na legislação tributária para as obrigações tributárias acessórias de que trata este decreto, com vencimento entre o período de 25 de março a 30 de maio de 2020.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo nº 2656/2020.*

Processo nº 2617/2020. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato da Diretora de Gestão Social e Cidadania, que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, a contratação da empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, para aquisição de cestas básicas em virtude da pandemia Covid-19, no valor total de R\$ 184.000,00.

Nova Odessa, 07 de abril de 2020  
**PATRICIA CRISTINA PEREIRA**  
 Diretora de Gestão Social e Cidadania

**DESCARTE CORRETO É NO  
 ECOPONTO!**

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que disponibiliza um local apropriado para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e um **PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.